



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

## **Gabinete do Prefeito**

*São Carlos – Capital da Tecnologia*

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 23101/2022**

**OBJETO:** PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA PARA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL PARA A REALIZAÇÃO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIORES 2023.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação junto à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº **62.025.606/0001-39** referente ao PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIORES 2023, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 27 de outubro de 2022

**Airton Garcia Ferreira**  
*Prefeito Municipal*